



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º /2026
AUTOR: RODRIGO REIS

EMENTA: Institui a criação do Programa de Arrecadação Solidária de Alimentos Não Perecíveis nos eventos realizados na Fazenda Boa Esperança e dá outras providências.

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal instituir o Programa de Arrecadação Solidária de Alimentos Não Perecíveis nos eventos culturais, artísticos, esportivos, recreativos, agropecuários e de entreterimento realizados na Fazenda Boa Esperança, promovidos, apoiados, patrocinados ou autorizados pelo Município.

Art. 2º O Programa tem por objetivo incentivar a arrecadação voluntária de alimentos não perecíveis junto aos participantes dos eventos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e de entidades assistenciais do Município.

§ 1º A participação na campanha de arrecadação será sempre facultativa, não constituindo condição para acesso aos eventos.

§ 2º A relação dos alimentos aceitos poderá ser divulgada previamente pelos organizadores dos eventos.

Art. 3º Sugere-se que os alimentos arrecadados sejam destinados ao Banco de Alimentos de Santa Luzia, para que possa promover a distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, às entidades assistenciais, instituições filantrópicas e projetos sociais regularmente cadastrados no Município.

Art. 4º Recomenda-se que sejam recebidos apenas alimentos dentro do prazo de validade, com embalagem íntegra e em condições adequadas para consumo, observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, caso acolha a presente sugestão, definir os procedimentos para recebimento, armazenamento, controle, destinação e divulgação dos alimentos arrecadados, bem como disciplinar a execução do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

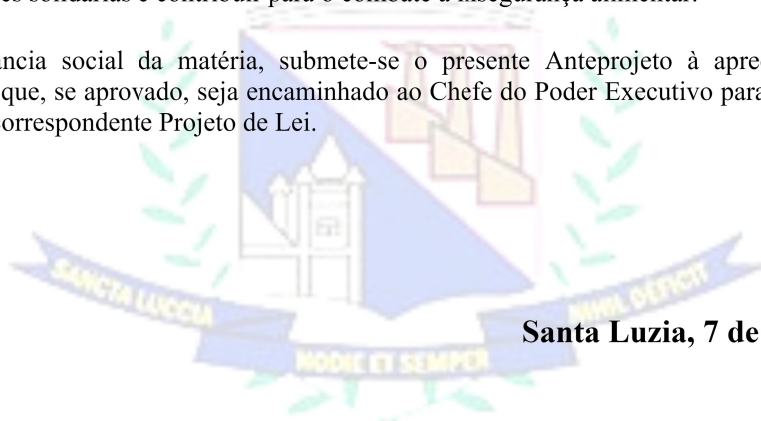
O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa de Arrecadação Solidária de Alimentos Não Perecíveis nos eventos realizados na Fazenda Boa Esperança, incentivando ações de solidariedade e fortalecendo as políticas de segurança alimentar no Município.

A proposta busca aproveitar a realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, recreativos, agropecuários e de entretenimento para estimular, de forma exclusivamente voluntária, a doação de alimentos destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social e às entidades assistenciais do Município.

A iniciativa não cria obrigações imediatas para a Administração Pública, tampouco interfere na organização ou nas atribuições dos órgãos do Poder Executivo, limitando-se a apresentar sugestão legislativa para que o Executivo avalie sua conveniência, oportunidade e viabilidade administrativa e orçamentária.

Caso acolhida, a medida poderá fortalecer o Banco de Alimentos de Santa Luzia, ampliar a participação da sociedade em ações solidárias e contribuir para o combate à insegurança alimentar.

Diante da relevância social da matéria, submete-se o presente Anteprojeto à apreciação dos nobres Vereadores, para que, se aprovado, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para análise e eventual apresentação do correspondente Projeto de Lei.



Santa Luzia, 7 de agosto de 2026


VEREADOR
Rodrigo Reis

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis** em 13/08/2026 16:07

Checksum: **6D7A5A414F334A1D834CEA85A42BDE4534592E5BD547BB95BABBF20C9DA5A609**

